

APPROVADO Lei n.º 140/79
Em 17-12-79



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1979.


PROCOLO N.º 061/79

"AUTORIZA ABRIR CREDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

2.468.60

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de 12 do ano de mil
novecentos e 79, autúo, nos termos da Lei, a petição de fis. e
mais documentos que se seguem.


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 140/79.

" AUTORIZA ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Credito Especial, na importância de / Cr\$ 2.468,60 (dois mil, quatrocentos e sessenta e / oito cruzeiros e sessenta centavos), conforme as seguintes dotações:-

080 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

810 - Divisão de Construção e Controle

020 - Seção Rodoviária Municipal

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas e Rodagens

2.44-C - Man Seção Rodoviária

4.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 2.468,60

TOTAL+::::::::::Cr\$ 2.468,60

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do artigo / anterior, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:-

080 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:


810-020/16-88-534-1.10 - Aquisição de maquinários

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente...Cr\$ 2.468,60

TOTAL::::::::::cr\$ 2.468,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, / revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.


Durval Carvalho Calmon
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 140/79.

" AUTORIZA ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de / Cr\$ 2.468,60 (dois mil, quatrocentos e sessenta e / oito cruzeiros e sessenta centavos), conforme as seguintes dotações:-

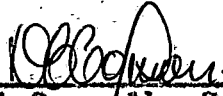
080 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
810 - Divisão de Construção e Controle
020 - Seção Rodoviária Municipal
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
534 - Estradas e Rodagens
2.44-C - Man Seção Rodoviária
4.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 2.468,60
TOTAL+::::::::::Cr\$ 2.468,60

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do artigo / anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações:-

080 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
810-020/16-88-534-1.10 - Aquisição de maquinários
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente...Cr\$ 2.468,60
TOTAL::::::::::cr\$ 2.468,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, / revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mes de dezem- / bro de mil novecentos e setenta e nove.


Durval Carvalho Calmon
-Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares, 17 de dezembro de 1.979.

MENSAGEM Nº 034/79.

DO: Prefeito Municipal

AO: Presidente da Câmara Municipal

As: Projeto de Lei (envia)

Senhor Presidente:

Informamos, que a abertura do Crédito Especial constante do Projeto de Lei anexo, será para criar elemento de despesa que não consta no orçamento vigente, com referência a despesas de - exercícios anteriores - despesa de capital.

Cumpre-nos informar ainda, que o Crédito Especial será - para atender despesa relativa a restos a pagar com prescrição interrompida, depósito judicial que esta Prefeitura efetuará em favor da firma Pensilvânia - Empreiteira de Obras Ltda.

Na oportunidade, renovamos a V. Exã., nossos protestos de elevada estima e distinta consideração extensivos aos homens bons componentes desse Poder.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Durval Carvalho Calmon

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 2.468,60 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), conforme as seguintes dotações:

080 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

810- Divisão de Construção e Controle

020- Seção Rodoviária Municipal

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534- Estradas e Rodagens

2.44-C - Man. Seção Rodoviária

4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$ 2.468,60

TOTAL Cr\$ 2.468,60

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

080 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

810-020/16-88-534-I.10 - aquisição de maquinários

4.1.2.0 - equipamentos e material permanente Cr\$ 2.468,60

TOTAL Cr\$ 2.468,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINHARES-ES, 14/12/79.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida é de parecer favorável ao Projeto nº 061/79 que "AUTORIZA ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por achá-lo constitucional.

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1.979.

Presidente

Relator

Membro

Barbosa
José Renato Seixas
A. Silva: (A DOK)